



I Série - Número 62

Sexta - feira, 28 de Agosto de 1998

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 141/98

Aplica ao pessoal da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira a Portaria n.º 316/98, do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 142/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes à "empregada de construção do Centro de Maricultura da Calheta".

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 143/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos relativos à empreitada de construção da "CONDUTA DE INTER-LIGAÇÃO DE ÁGUA DAS GRANDES ORIGENS DO FUNCHAL - COTA 200 - 4.ª FASE".

de Junho, à Portaria n.º 1238/95, de 12 de Outubro, consideram-se reportados, respectivamente, ao n.º 3 do artigo 56º, artigos 60º e 61º e n.º 3 do artigo 63º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/89/M, de 7 de Dezembro, à Portaria n.º 158/97, de 26 de Setembro e à Portaria n.º 202-A/95, de 18 de Dezembro.

3º - É revogado, com efeitos a 1 de Abril de 1998, o disposto no n.º 4 da Portaria n.º 373/97, de 9 de Junho, aplicada à R.A.M. pela Portaria n.º 158/97, de 26 de Setembro.

4º - A presente portaria produz efeitos desde 1 de Janeiro de 1998.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada em 24 de Junho de 1998

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E COORDENAÇÃO E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 141/98

Pela Portaria n.º 316/98, do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, publicada no Diário da República n.º 121/98, I Série - B, de 26 de Maio, foram actualizadas as remunerações para o pessoal das Juntas e Administrações dos Portos, para o ano de 1998.

Assim, torna-se oportuno proceder à sua aplicação ao pessoal da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira.

Manda o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 49º. da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

1º - Aplicar à Região Autónoma da Madeira a Portaria n.º 316/98, de 26 de Maio.

2º - As referências feitas na Portaria referida no número anterior ao n.º 3 do artigo 57º, artigos 61º e 62º e n.º 3 do artigo 64º, todos do Decreto Lei n.º 101/88, de 26 de Março, com a redacção do Decreto Lei n.º 316/91, de 20 de Agosto, à Portaria n.º 373/97, de 9

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 142/98

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 16º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M de 09 de Fevereiro, bem como no n.º 1 e n.º 2 do art.º 11º do Decreto Lei n.º 55/95 de 29 de Março, manda o Governo Regional da Madeira através das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais respeitantes à "Empregada de Construção do Centro de Maricultura da Calheta", são escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 1998155.405.510\$00
Ano económico de 199937.518.880\$00

2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.

3 - A despesa relativa ao ano económico de 1998 será cabimentada no orçamento da Direcção Regional de Pescas (D.S.E.F.) Sec. 05; Cap. 50; Div. 31; Sub/Div. 01, rubrica 07.01.03 M.

- 4 - A despesa relativa ao ano económico de 1999 será suportada no respectivo orçamento da Direcção Regional de Pescas (D.S.E.F.).
- 5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 07 de Agosto de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E
AMBIENTE**

Portaria n.º 143/98

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, manda o Governo Regional, através

dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos relativos à empreitada "CONDUTA DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA DAS GRANDES ORIGENS DO FUNCHAL - COTA 200 - 4.ª FASE", adjudicado ao consórcio "Construtora do Tâmega, S.A./Socopol, S.A./Vasco Pessoa, S.A." encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 199860.000.000\$00
Ano económico de 1999499.614.596\$00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/08/04.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, em exercício, José Agostinho Pereira de Gouveia

O preço deste número: 146\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"